



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE**

**CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2010
AGENTE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO**

TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA A QUINTA ETAPA – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

A Comissão Organizadora do Concurso Público destinado ao preenchimento de cargos de Agente de Autoridade de Trânsito da Prefeitura Municipal de Brusque, no uso de suas atribuições, torna pública a **CONVOCAÇÃO** para a quinta etapa do Concurso Público, que constará de **Investigação Social**.

A. DOCUMENTAÇÃO

Nos termos do subitem 12.1 do Edital 001/2010 do Concurso Público destinado ao preenchimento de cargos de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal do Município de Brusque – Agente de Autoridade de Trânsito, ficam convocados os candidatos considerados APTOS na Avaliação Psicológica – Exame Psicotécnico Vocacional, relacionados no final deste Termo, a entregarem os documentos exigidos no subitem 12.2 do referido edital, a saber:

1. Declaração do candidato de que não foi demitido a bem do serviço público de cargo público efetivo ou destituído de cargo em comissão ou de função pública, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à data de apresentação da declaração (Modelo anexo A).
2. Declaração do candidato de que não é aposentado por invalidez (Modelo anexo B).
3. Certidões dos seguintes órgãos que comprovem não haver condenação criminal, com trânsito em julgado:
 - a) Tribunal de Justiça de Santa Catarina;
 - b) Justiça Federal e Juizado Especial Federal Criminal - Seção Judiciária de Santa Catarina;
 - c) Justiça Militar Estadual de Santa Catarina;
 - d) Juizado Especial Criminal da Comarca de Brusque.
4. Folha de Antecedentes Policiais emitida pela Polícia Federal e pela Polícia Civil de Santa Catarina, que comprove não haver antecedentes criminais.
5. Declaração firmada pelo candidato em que conste: (Modelo anexo C)
 - a) não estar cumprindo sanção penal, civil, administrativa por atos de improbidade administrativa aplicada por órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo, bem como, pelo Legislativo, Judiciário das esferas federal, estadual ou municipal;
 - b) não estar cumprindo sanção penal ou disciplinar aplicada pelas seguintes instituições:
 - I. Polícias Militares de quaisquer dos Estados da República Federativa do Brasil;
 - II. Guardas Municipais de quaisquer dos municípios da República Federativa do Brasil;

- III. Forças Armadas, ou seja, Marinha, Exército, Aeronáutica.
- c) não possuir condenação, com trânsito em julgado, em processo criminal na Justiça Comum, Justiça Federal, Justiça Militar Federal e Justiça Militar Estadual, ou mesmo em Juizado Especial Criminal Estadual ou Juizado Especial Federal Criminal, de nenhum outro Estado da República Federativa do Brasil, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos legais;
- d) ter idoneidade moral e social, vez que não se enquadra em nenhuma das hipóteses seguintes que afetam o procedimento irrepreensível e a idoneidade moral inatacável:
 - I. habitualidade na prática de transgressões disciplinares e no descumprimento dos deveres de assiduidade, pontualidade, discríção e urbanidade;
 - II. prática de ato de deslealdade às instituições legalmente instituídas;
 - III. manifestação de desrespeito às autoridades e a atos legítimos da Administração Pública;
 - IV. habitualidade em descumprir obrigações legítimas;
 - V. relacionamento ou exibição em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais ou morais;
 - VI. prática de ato que possa comprometer a função de Agente de Autoridade de Trânsito;
 - VII. uso de substância entorpecente de qualquer espécie, prática de ato tipificado como infração penal ou qualquer prática atentatória moral e aos bons costumes;
 - VIII. participação ou filiação como membro, sócio ou dirigente de entidade ou organização cujo funcionamento seja legalmente proibido ou contrário ao Estado Democrático de Direito.

B. DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Os documentos deverão ser entregues organizados na ordem em que estão listados acima e no subitem 12.2 do Edital, na seguinte data, horário e local:

Data:	02 de abril de 2011.
Horário:	Das 09:00 às 13:00 hs.
Local:	Rua Prefeito Germano Schaefer, 135 - Piso Superior - Centro - Brusque-SC Junto ao Terminal Urbano de Brusque

C. RESULTADO DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

1. Com base na análise das informações prestadas, a Comissão do Concurso emitirá, ao fim das sindicâncias, parecer de **INDICADO** ou **CONTRA INDICADO**.
2. A contra-indicação somente ocorrerá, em processo de sindicância, com expedição de relatório fundamentado emitido e assinado pela Comissão responsável, caso se constate qualquer fato desabonador da conduta do candidato sob os aspectos moral e criminal que o incompatibilize com a condição de Agente de Autoridade de Trânsito.

D. DESCLASSIFICAÇÃO

Serão desclassificados:

- a) O candidato que não comparecer ou chegar atrasado ao local de entrega determinado na convocação ou não apresentar toda a documentação exigida ou apresentá-la incompleta e ou em desacordo com as exigências do edital.
- b) O candidato considerado **CONTRA INDICADO**.

E. RESPONSABILIDADE PELA OBTENÇÃO DOS DOCUMENTOS

Caberá unicamente ao candidato a obtenção dos documentos exigidos.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
29	JAISON PAVESI
42	EDIMAR LIMA DE JESUS
68	MARCOS EDER CAMARGO PEREIRA
82	JOSE PAULO TRINDADE
150	WILLYAN LUCIANO
153	CLAYTON MANOEL MACHADO
163	JOSE CARLOS REIS
173	RENAN SEIBERT
236	ALESSANDRO BECKER
249	MAIKON LEMOS
278	SEDENIR MARQUES
319	MARCIO ADRIANO BADO
371	MARCOS ROBERTO GOLLE
378	RODRIGO MARTINS
383	PATRICIA MEURER
399	ALEX BARBOSA
417	AMERICO KORCHAK
444	EDER CARLOS BECKER
445	OSMAR PASSAURA
463	MARLON STEINGRABER
481	EDUARDO GAI GARCIA
482	CHEINE CARNIELETTO
504	JOSIAS VIEIRA FLORINDO
519	ROMI ANTONIO FELIX MENDES JUNIOR
571	MARCELO ANDRE BERNDT
585	RHUAM CARLOS ALBUQUERQUE MACHADO
596	MARCEL FABIANO FERREIRA
604	CHARLES FRANCISCO DIAS
632	EDILEINE APARECIDA GESSER
708	EBERON GONCALVES DE SAIBRO
715	GLAUCIA PRAZERES
722	VANDERLEI ALVES VIEIRA
858	THIAGO ROBERTO FERREIRA
895	ELAINE DE MELO